



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTO I

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - PROCESSO N° 3.498/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 51.437 /2025

Araraquara, 31 de julho de 2025.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Vimos, através desde, tendo em vista pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

Questão 01 - DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

No caso de arranjo fechado, qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados? Como deve ser realizada a comprovação (por exemplo, listagem em Excel ou PDF, documentos que vinculam os estabelecimentos à contratada)?

RESPOSTA: O prazo para apresentação da rede de estabelecimentos credenciada será até a assinatura do contrato. A comprovação pode ser realizada por qualquer formato de documento desde que conste a listagem de acordo com o edital, bem como seja devidamente identificado com o timbre da empresa, bem como todas as informações necessárias para a comprovação da veracidade do documento.

QUESTÃO 02 - EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:

Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

RESPOSTA: Visto que não há regulamentação da modalidade “arranjo aberto”, o mesmo não será aceito. Serão aceitas somente redes credenciadas fechadas. Com o arranjo fechado, o vale alimentação fica restrito para a aquisição de alimentos e locais credenciados que aceitem o benefício. A Administração Pública Municipal se baseia em seu poder discricionário, ante a falta de regras estritas à regulamentação do arranjo aberto.

Era o que tínhamos a esclarecer.

LUCAS KAILER BONI
Agente de Contratação